



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000012/2024
Processo: 10456-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 012/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 012/2024, que **"Altera o parágrafo único do art. 119, os incisos I e II do art. 123, excluindo a alínea d do inciso I e acrescentando a alínea b ao inciso II e altera o caput do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução busca dar ênfase à Ordem do Dia dos assuntos a serem tratados nas reuniões plenárias da Casa, separando-a em dois momentos, o primeiro para leitura dos pareceres, deliberação legislativa (discussão e votação) de proposições, avulsos e vetos, sendo o segundo momento a realização dos pronunciamentos das vereadoras e dos vereadores, retornando, portanto, a regra regimental adotada antes de 30 de agosto de 2024. Assim, busca-se retornar o pronunciamento das vereadoras e dos vereadores para a Ordem do Dia, alterando o tempo de duração da ordem dos trabalhos, passando a ser de 1 hora e 30 minutos para o Pequeno Expediente e 2 horas para a Ordem do Dia. Ademais, excepcionalmente na primeira Reunião Ordinária de cada período legislativo, o pronunciamento das vereadoras e dos vereadores inscritos poderá ocorrer no Pequeno Expediente, já que não tem a parte da Ordem do Dia.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 012/2024, que **"Altera o parágrafo único do art. 119, os incisos I e II do art. 123, excluindo a alínea d do inciso I e acrescentando a alínea b ao inciso II e altera o caput do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por promover eficiência, colegialidade e maior participação dos nobres Edis nas discussões do Plenário nesta Casa Legislativa, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso



voto à presente proposição legislativa.

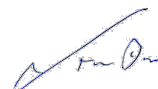
Palácio Barbosa Lima, 12 de novembro de 2024.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil

